



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE**

**CNPJ: 11.361.219/0001 - 32**



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2018**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018**

**CONTRATO N.º 085/2018**

## **1. ° TERMO ADITIVO**

1.º Termo Aditivo à Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde Padrão I, nos termos de seu objeto, que entre si celebram de um lado o Município do Cedro/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 11.361.219/0001-32, CEP n.º 56.130-000, com sede à Rua 7 de Setembro, n.º 68, centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE, empresário, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado no Sítio Lagoa Coberta, S/Nº, Zona Rural, em Cedro – PE, inscrito no CIC/MF sob o n.º 500.903.644-49, Identidade n.º 2004034067527 SSP-CE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 12.424.026/0001-46, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr.ª RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG n.º 6628118 SDS/PE e CPF sob o n.º 046.339.554-97, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, Nº 20, Centro, Cedro/PE e do outro lado, W. M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.259.511/0001-98, com sede na Cidade de Salgueiro-PE, neste ato, representada por seu Gerente, Antonio Jadian Sobreira de França, portador da carteira de identidade n.º 6648367 SDS/PE, e do CPF/MF n.º 013.003.554-84, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original n.º 085/2018, celebrado em 21 de Junho de 2018, oriundo do Processo Licitatório n.º 52/2018 - TP n.º 03/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – Por força da cláusula segunda do contrato original e nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, o referido contrato fica alterado com a consequente e prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS JUSTIFICÁVEIS** – O presente aditivo, se dá em virtude de previsão legal, inclusive decorrente do instrumento contratual, nas mesmas condições em que fora firmado, em virtude da necessidade de execução dos respectivos serviços nos termos da planilha apresentada, de modo que, se levando em consideração ainda sua essencialidade tais alterações se faz necessário, pois, além de serem de natureza pública relevante, no caso destinado a comunidade local, de sorte que a Construção de uma Unidade Básica de Saúde Padrão I, com um ambiente adequado para atender a população, e sem sombras de dúvidas resultará em melhorias a todos indistintamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO** – Permanece inalterado o valor contratado, que será pago nos termos do contrato então celebrado, através da Prefeitura Municipal do Cedro/PE, dedutíveis os impostos previstos em lei.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente aditivo por obter o mesmo preço e condições mais vantajosas para a administração e também atender ao interesse público.

Rua Sete de Setembro, nº 68 – Bairro: Centro – Cedro/PE

CEP: 56130-000 – Telefone: (87) 3889.1156

Email: [pm-cedro@uol.com.br](mailto:pm-cedro@uol.com.br) / [www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001 - 32**



**CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO** - Fica designado o Servidor Ademilton Eufrásio da Silva, Engenheiro (a) Civil, portador (a) do RG N° 2.447.321 SSP/PE, CPF N° 412.020.234-87 e Registro N° 8.154 D/MT, o Secretário de Saúde, RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, nos termos de sua portaria de nomeação N.º 242/2018, e a Secretária de Finanças, ANDREZZA SARAIVA LEITE, nos termos de sua portaria de nomeação N.º 02/2018 como Gestores Fiscalizador (a) do presente Contrato, para efeito de fiscalização do presente Contrato como, a qual acompanhará a execução do serviço.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e as testemunhas a que tudo assistiram.

Cedro/PE, 21 de Dezembro de 2018.

---

Rômulo Sueudo Ribeiro Nogueira  
Secretário de Saúde  
Portaria N° 242/2018

---

W. M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP  
CNPJ: 18.259.511/0001-98  
Antonio Jadian Sobreira de França  
CPF N° 013.003.554-84  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_